

Prefeitura Municipal de Guajeru

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



PORTARIA Nº 08, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Institui Comissão Organizadora do Processo Seletivo simplificado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Guajeru, Bahia.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, Estado da Bahia, considerando a necessidade da contratação autorizada pela Lei Municipal nº 15/2018, publicada dia 21 de fevereiro de 2018 no Diário Oficial deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Organizadora para realização do processo seletivo simplificado com o objetivo de atender necessidades preeminentes e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 15/2018 e Decreto nº 29/2018, no âmbito da Prefeitura Municipal de Guajeru, Bahia assim composta:

I – Sílvia Soares de Lima Meira (Presidente), matrícula nº 902;

II – Selma Azeredo Rocha (Secretário), matrícula nº 491;

III – Fatima Viana de Souza (Membro), matrícula nº 217;

IV – Fabiana Ferreira Cangussu Souza (Membro), matrícula nº 55;

V – Gilvanildo Souza (Membro), matrícula nº 140.

Art. 2º. A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração, e será retribuída mediante concessão de licença remunerada de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 3º. A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão.

Art. 4º. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Processo Seletivo, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva, devendo todas

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



as medidas serem amparadas pela Legislação em vigor, tendo suas atribuições dispostas no Decreto nº 29/2018.

Art. 5º. Após conclusão dos trabalhos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada nesta Portaria, deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas e divulgar a relação dos aprovados.

Art. 6º. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo fiscalizará a aplicação do Edital, bem como, providenciará a publicação de resumo do mesmo nos órgãos de imprensa, promovendo ampla divulgação.

Art. 7º. A Comissão se dissolverá após a conclusão do processo seletivo simplificado.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2018.



GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL